



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Câmpus São Paulo Pirituba
Av. Mutinga, 951 – CEP: 05110-000 - Jd. Santo Elias
São Paulo - SP
Telefone (11) 986140334

EDITAL PTB N. 003/2019 DE VAGAS REMANESCENTES PARA O CURSO TÉCNICO CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE EM ADMINISTRAÇÃO - PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019

Dispõe sobre a abertura de CHAMADA PÚBLICA para preenchimento das vagas remanescentes do processo seletivo do 1º semestre 2019 para o CURSO TÉCNICO CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE EM ADMINISTRAÇÃO, na modalidade presencial, cuja ocupação se dará por SORTEIO.

1. CHAMADA PÚBLICA

- 1.1. A presente chamada pública destina-se ao preenchimento das vagas remanescentes do processo seletivo do 1º semestre 2019, regido pelo Edital 716/2018, para o curso técnico concomitante/subsequente em Administração – período Noturno após deferimento de todas as matrículas da convocação após manifestação de interesse.
- 1.2. Poderão participar desta chamada pública os interessados que tenham concluído o Ensino Médio (ou equivalente) ou que estejam cursando o Ensino Médio a partir do segundo ano.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Os interessados (ou seu representante legal munido de procuração simples) deverão comparecer pessoalmente **nos dias 01/02 e 04/02 a 07/02, das 10h30 às 19h30**, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do Câmpus São Paulo Pirituba com a **ficha de inscrição para o sorteio preenchida**, conforme Anexo I, além de estarem munidos dos seguintes documentos (apresentar original e cópia simples):

- a) Cédula de identidade (RG);
- b) Histórico do Ensino Fundamental;
- c) Histórico do Ensino Médio ou declaração atestando a conclusão do Ensino Médio ou declaração de matrícula no segundo ou terceiro ano do Ensino Médio

2.2. Será permitida uma única inscrição por candidato.

2.3. Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato deverá também preencher corretamente a **cédula do sorteio**, sendo que uma cédula ficará em posse do candidato e outra em posse do servidor responsável pelo recebimento da inscrição.

3. SORTEIO, RESULTADO, CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

3.1. A sessão do sorteio, aberta ao público em geral, ocorrerá no **dia 08/02/2019, as 12h**, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do Câmpus São Paulo Pirituba.

3.2. Os candidatos inscritos nesta chamada Pública poderão acompanhar presencialmente o sorteio.

3.3. No caso do número de inscritos ser igual ou menor do que o número de vagas disponíveis, fica dispensado o sorteio e todos os inscritos que atenderem o disposto no item 1.2 deste Edital estarão convocados para matrícula do respectivo curso. Caso o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Câmpus São Paulo Pirituba
Av. Mutinga, 951 – CEP: 05110-000 - Jd. Santo Elias
São Paulo - SP
Telefone (11) 986140334

número de inscritos seja maior que o número de vagas oferecidas os candidatos não convocados para matrícula comporão lista de espera e poderão ser convocados para matrícula futuramente em decorrência da existência de novas vagas geradas por desistências.

3.4. A classificação ocorrerá com base na ordem de sorteio das cédulas, assim como levará em consideração a opção de vaga (ampla concorrência ou vagas reservadas) para a qual o candidato se inscreveu conforme item 5.1 do presente edital.

3.5. O resultado do sorteio público será divulgado dia 08/02/019, a partir das 18h, no site institucional do campus: <http://ptb.ifsp.edu.br>.

4. MATRÍCULA

4.1. As matrículas serão efetuadas **nos dia 11 e 12/02/2019 das 14h30 às 19h30**, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do Câmpus São Paulo Pirituba, localizado na Av. Mutinga, 951 – São Paulo - SP.

4.2. O candidato que não comparecer nesta data e horário para matricular-se ou que estiver portando documentação insuficiente em relação à opção de vaga escolhida não terá direito à matrícula.

4.3. A matrícula deverá ser realizada pelo estudante, quando maior de 18 anos, ou por procurador legalmente constituído, munido de procuração com firma reconhecida. Em caso de estudante menor de 18 anos, a matrícula deverá ser preenchida e assinada pelo responsável. Em caso de pais, irmãos ou cônjuge, não há necessidade de procuração, mas será necessário apresentar um documento original com cópia, que comprove parentesco.

4.4. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos constantes no Anexo II. Além disso, os candidatos para as vagas reservadas deverão apresentar, obrigatoriamente, a documentação relativa à reserva para a qual se inscreveu (Anexo III).

4.5. A documentação utilizada para a inscrição no presente edital poderá ser aproveitada para a realização da matrícula.

5. CURSO E VAGAS DISPONÍVEIS

5.1. O curso com vagas disponíveis para fins deste edital é:

CURSO	PERÍODO	VAGAS
TÉCNICO CONCOMITANTE SUBSEQUENTE EM ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	1 VAGA – AC 1 VAGA – L7 2 VAGAS – L2 2 VAGAS – L5 4 VAGAS – L1 1 VAGA – L6 2 VAGAS – L3 TOTAL: 13 VAGAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Câmpus São Paulo Pirituba
Av. Mutinga, 951 – CEP: 05110-000 - Jd. Santo Elias
São Paulo - SP
Telefone (11) 986140334

5.2. Características das vagas disponíveis:

- a. **Ampla Concorrência (Geral) – AC** - vagas para todos e quaisquer candidatos inscritos;
- b. **Lista 1 (EP + Renda) – L1** - vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino; com renda per capita familiar bruta menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição;
- c. **Lista 2 (EP + Renda + PPI) – L2** - vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino; com renda per capita familiar bruta menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição; e se autodeclara preto, pardo ou indígena, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010;
- d. **Lista 3 (EP) – L3** - vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino;
- e. **Lista 4 (EP + PPI) – L4** – vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino; e se autodeclara preto, pardo ou indígena, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010;
- f. **Lista 5 (EP + Renda + PCD) – L5** - vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino; com renda per capita familiar bruta menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição; e é pessoa com deficiência (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15), segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010.
- g. **Lista 6 (EP + PCD) – L6** – vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino; e é pessoa com deficiência (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15), segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010.
- h. **Lista 7 (EP + Renda + PPI + PCD) – L7** - vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino; com renda per capita familiar bruta menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição; autodeclarase preto, pardo ou indígena, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010; e é pessoa com deficiência (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15), segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010.
- i. **Lista 8 (EP + PPI + PCD) – L8** – vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino; autodeclara-se preto, pardo ou indígena, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010; e é pessoa com deficiência (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15), segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010.

5.3. Candidatos que tenham cursado, ainda que parcialmente, os ensinos fundamental e/ou médio em instituições privadas de ensino (particulares, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, conforme art. 20, da lei 9.394/1996), mesmo com bolsa integral, não têm direito às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Câmpus São Paulo Pirituba

Av. Mutinga, 951 – CEP: 05110-000 - Jd. Santo Elias
São Paulo - SP
Telefone (11) 986140334

5.4. As escolas do Sistema S (Sesi, Senai, Sesc, Senac) não pertencem à Rede Pública de Ensino. Portanto, candidatos que tenham cursado os ensinos fundamental e/ou médio nessas instituições não têm direito às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012.

5.5. A existência de vagas em uma determinada lista e a falta de candidatos inscritos para ocupá-las possibilitam a convocação de candidatos de outras listas, cuja ordem será:

A. Na falta de candidatos para L 7: a. L2 b. L5 c. L1 d. L8 e. L6 f. L4 g. L3 h. Ampla Concorrência (Geral);

B. Na falta de candidatos para L 2: a. L1 b. L7 c. L5 d. L4 e. L8 f. L6 g. L3 h. Ampla Concorrência (Geral);

C. Na falta de candidatos para L 5: a. L1 b. L7 c. L2 d. L8 e. L6 f. L4 g. L3 h. Ampla Concorrência (Geral);

D. Na falta de candidatos para L 1: a. L2 b. L7 c. L5 d. L4 e. L8 f. L6 g. L3 h. Ampla Concorrência (Geral);

E. Na falta de candidatos para L 8: a. L8 b. L7 c. L6 d. L5 e. L2 f. L1 g. L3 h. Ampla Concorrência (Geral);

F. Na falta de candidatos para L 4: a. L2 b. L7 c. L8 d. L1 e. L5 f. L6 g. L3 h. Ampla Concorrência (Geral);

G. Na falta de candidatos para L 6: a. L3 b. L5 c. L7 d. L8 e. L2 f. L1 g. L4 h. Ampla Concorrência (Geral);

H. Na falta de candidatos para L 3: a. L1 b. L4 c. L6 d. L8 e. L2 f. L5 g. L7 h. Ampla Concorrência (Geral).

5.5. A documentação necessária para efetivação da matrícula dos candidatos inscritos às vagas reservadas consta no ANEXO III.

5.6. A veracidade das informações prestadas é responsabilidade do candidato e seus responsáveis.

5.7. A declaração falsa ou a não comprovação de qualquer dado informado acarretará a desclassificação do candidato e, conseqüentemente, a perda da vaga.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula.

6.2. Os resultados desta chamada pública serão válidos apenas para o 1º semestre letivo de 2019.

6.3. Os casos omissos e não previstos serão resolvidos pela Direção Geral do Câmpus São Paulo Pirituba.

São Paulo, 31 de Janeiro de 2019.

FRANCISCO MANOEL FILHO
Diretor Geral
IFSP - Câmpus São Paulo Pirituba
(Assinado no Original)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Câmpus São Paulo Pirituba
Av. Mutinga, 951 – CEP: 05110-000 - Jd. Santo Elias
São Paulo - SP
Telefone (11) 986140334

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CÉDULA DO SORTEIO

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: ____ CEP: _____

E-mail: _____

Telefone residencial: _____ Telefone celular: _____

Inscrição para vaga: AC ()

L1 () L2 () - L3 () L4 ()

L5 () L6 () - L7 () L8 ()

Declaro estar ciente e de acordo com as regras do **EDITAL PTB Nº003 DE 31 DE JANEIRO DE 2019.**

São Paulo, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do Candidato)

(Assinatura do responsável/representante legal)

CÉDULA DO SORTEIO

Via Cra - EDITAL PTB 003/2019

NOME E CPF	RECEBIDO POR (assinatura e carimbo)	INSCRIÇÃO PARA VAGA

Via do candidato (protocolo de inscrição) EDITAL PTB 003/2019

NOME E CPF	RECEBIDO POR (assinatura e carimbo)	INSCRIÇÃO PARA VAGA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Câmpus São Paulo Pirituba
Av. Mutinga, 951 – CEP: 05110-000 - Jd. Santo Elias
São Paulo - SP
Telefone (11) 986140334

ANEXO II - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

1. AMPLA CONCORRÊNCIA

Ensino Técnico Concomitante

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental e atestado de matrícula na segunda ou terceira série do Ensino Médio;
- b) Documento de Identificação com foto e número de CPF (RG, Carteira de Habilitação) ou Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE);
- c) Certidão de registro do consulado (para estrangeiros);
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (para maiores de 18 anos);
- e) Duas fotos 3x4 recentes e identificadas com o nome no verso;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certidão de regularidade da situação do CPF ou declaração escrita e assinada pelo candidato;
- h) Certidão de quitação eleitoral ou declaração escrita e assinada pelo candidato.

Ensino Técnico Subsequente

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental e do Ensino Médio ou declaração da escola de origem, atestando a conclusão do Ensino Médio, ou ainda, certificação ENEM/ENCCEJA;
- b) Documento de Identificação com foto e número de CPF (RG, Carteira de Habilitação) ou Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE);
- c) Certidão de registro do consulado (para estrangeiros);
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (para maiores de 18 anos);
- e) Duas fotos 3x4 recentes e identificadas com o nome no verso;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certidão de regularidade da situação do CPF ou declaração escrita e assinada pelo candidato;
- h) Certidão de quitação eleitoral ou declaração escrita e assinada pelo candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Câmpus São Paulo Pirituba
Av. Mutinga, 951 – CEP: 05110-000 - Jd. Santo Elias
São Paulo - SP
Telefone (11) 986140334

OBSERVAÇÕES:

- As cópias deverão ser simples, sendo obrigatória a apresentação dos originais para confrontação no momento da matrícula. Na impossibilidade de apresentação dos originais as cópias devem ser autenticadas;
- Os documentos dos itens a à f são de entrega obrigatória para realização da matrícula;
- Os documentos dos itens g e h são de entrega facultativa, porém, quando não entregues o candidato deverá redigir e assinar declaração de regularidade, na frente do atendente, estando ciente de que em caso de declaração falsa ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis;
- Quando for realizada a declaração nos itens g e h, os servidores da comissão de matrícula dos câmpus deverão realizar a consulta no site da receita federal, para a regularidade do CPF, e no site do TSE, para a regularidade eleitoral, e, apenas após a consulta à esses sites a matrícula poderá ser deferida/indeferida;
- **ATENÇÃO:** Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico do Ensino Médio posteriormente (original e cópia);
- É permitida matrícula por procuração para candidatos maiores de idade. - Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá, no ato da matrícula, apresentar cópia e original de documento de identificação com foto (RG). E no caso de tutor, além de RG, apresentar documentação comprobatória da tutela.
- **A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Câmpus São Paulo Pirituba
Av. Mutinga, 951 – CEP: 05110-000 - Jd. Santo Elias
São Paulo - SP
Telefone (11) 986140334

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA PARA VAGAS RESERVADAS PELA LEI 12711/2012

Além da documentação específica para as vagas de ampla concorrência acima apresentada (ANEXO II) os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE (para todas as vagas reservadas – L1 a L8)

a) Histórico Escolar que comprove que o candidato tenha cursado o Ensino Fundamental, **integralmente**, em instituição pública de ensino.

COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO **(ATENÇÃO: SOMENTE PARA AS VAGAS L7/L2 e L5/L1)**

No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar RG e CPF (cópias e originais) de todos os membros da família e um dos seguintes documentos de renda, por membro familiar, de acordo com o Anexo II da PORTARIA NORMATIVA Nº 18 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino, de que trata a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012:

TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Contracheques;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

ATIVIDADE RURAL

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Câmpus São Paulo Pirituba
Av. Mutinga, 951 – CEP: 05110-000 - Jd. Santo Elias
São Paulo - SP
Telefone (11) 986140334

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL

- a) Cópia da CTPS com a folha de identificação e o último registro de trabalho;
- b) Declaração de renda - Trabalhador sem renda ou com trabalho informal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Câmpus São Paulo Pirituba
Av. Mutinga, 951 – CEP: 05110-000 - Jd. Santo Elias
São Paulo - SP
Telefone (11) 986140334

OBSERVAÇÕES:

A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

1. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante para o presente Edital, isto é, **OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO de 2018;**

2. Divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante. Estão excluídos do cálculo da renda bruta per capita, os valores percebidos a título de: - auxílios para alimentação e transporte; - diárias e reembolsos de despesas; - adiantamentos e antecipações; - indenizações decorrentes de contratos de seguros; - indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial. E, também, estão excluídos os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas: - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; - Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; - Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; - Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem; - Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; - Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, municípios ou pelo Distrito Federal. A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica. Poderão ser solicitados além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda per capita dos candidatos.

PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD (*Reservas L5 a L8*) - (de acordo com a Lei N° 13.146, de 06 de julho de 2016) a) Para o candidato com deficiência, o documento comprobatório obrigatório é Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.